

# Utilização do Serviço por meio do Módulo Cedente

Essa seção tem o intuito de orientar nos procedimentos básicos de utilização do serviço de cobrança bancária Sicoob por meio do Módulo Cedente.

As informações aqui passadas irão orientar como cada uma das funcionalidades descritas serão realizadas passa a passo.

## Definição do Aplicativo Cedente:

Cedente é um aplicativo de apoio desenvolvido pelo Bancoob com o intuito de permitir aos associados das cooperativas emitirem, administrarem e receberem informações referente a títulos de cobrança.

O aplicativo apresenta os menus abaixo:



### **Conceitos Iniciais:**

Segue abaixo o significado de alguns termos utilizados na parte de cobrança de títulos:

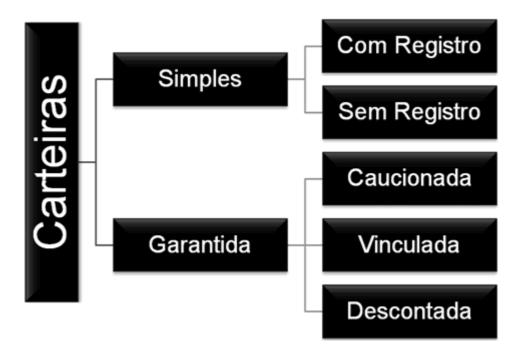
Agência Depositária	Agência do Banco Correspondente ou Cooperativa conveniada ao Bancoob, responsável pela emissão do boleto.
Banco Cedente	Banco que detém os títulos do Cedente que serão cobrados. (Bancoob)
Banco Correspondente	Banco contratado pelo Banco Cedente para cobrança de títulos nas praças onde o Banco Cedente não possui representação.
Banco Depositário	Instituição financeira que emitiu o boleto de Cobrança. Poderá ser o Bancoob ou um Banco Correspondente.
Banco Recebedor	Banco onde é efetuado o pagamento do boleto.
Boleto ou Bloqueto	Formulário com ficha de compensação, emitido a pedido do Cedente que pode ser pago em qualquer Banco que faça parte do sistema nacional de compensação.
Carta de Anuência Ou Declaração de Anuência	Substitui o instrumento de protesto, tendo o mesmo efeito. É uma declaração do cedente, com a identificação dos dados do título e reconhecimento de firma, onde o mesmo afirma não se opor ao cancelamento do protesto do título em questão.
Cártula	É o documento que materializa o título de crédito. É o próprio título em si (Duplicata, Nota Promissória, etc.).
Cedente	Associado que entrega os títulos à cooperativa para serem cobrados.
Sacado	Pessoa física ou jurídica a que se destina a cobrança do compromisso. É o cliente do Cedente (para quem se emite o boleto).

1 de 3 06/04/2015 17:54

Sacador Avalista	Cedente original do Título (quem realizou a transação comercial ou mercantil com o sacado e endossou o título a um terceiro).
Float	Quantidade de dias de bloqueio que determina o prazo para retenção, em carteira de Cobrança, do valor recebido na liquidação do título. Após decorrido este prazo, ocorre liberação automática do crédito na conta corrente do Cedente.
Instrumento de Protesto	Documento emitido pelo cartório quando do protesto de um título e exigido para o cancelamento do mesmo.

#### Carteiras e Modalidades:

A cobrança bancária Sicoob trabalha hoje com duas carteiras e cada uma dessas carteiras dispostas da seguinte forma:



# **Carteira Simples**

Nesta carteira, o títulos é colocado para cobrança e no momento da liquidação, os valores são creditados ao cedente no prazo (float) definido em contrato/cadastro junto à sua cooperativa de crédito. Nessa carteira é permitido, inserir instruções de alteração de vencimento e conceção de abatimento para títulos com registro, sendo possível também a emissão de títulos sem registro.

Devido a esses fatores é que temos as modalidades Simples Com Registro e Simples Sem Registro.

**Cobrança Simples sem Registro:** Essa é a forma mais simples de cobrança, não sendo admitida instrução de devolução ou de envio para protesto, tendo em vista que a Cooperativa não possui as informações desse boleto antes dele ser liquidado. A cobrança de tarifa da emissão desses títulos só é feita após sua liquidação.

**Cobrança Simples com Registro:** O título é registrado no sistema tornando viável o tratamento e controle de todo o processo de cobrança, desde a inclusão, geração de

2 de 3 06/04/2015 17:54

boletos, alteração de dados, prorrogação, liquidação ou baixa até o encaminhamento para protesto de títulos inadimplentes.

A principal tarifa desta modalidade é cobrada pelo registro dos títulos, que ocorre todas as vezes que um boleto tem sua entrada confirmada.

### Carteira Garantida

Nesta Carteira, a cooperativa poderá antecipar, ou seja descontar o título de cobrança, caucionar o valor dos títulos por meio de uma operação de crédito.

Para essa carteira, os títulos necessariamente serão sempre registrados.

As Modalidades pertencentes à essa carteira são:

**Caucionada**: Estará sempre vinculada a uma operação de crédito, ou seja, um empréstimo que o cedente contratou junto à cooperativa em que títulos de cobrança sejam utilizados como **GARANTIA** da operação de crédito cujos valores dos créditos dos títulos de cobrança ficam retidos junto à cooperativa que libera ao cedente esses valores de forma manual ao verificar a quitação das parcelas da operação de crédito (empréstimo) do associado.

Vinculada: Semelhante à modalidade Caucionada, estará sempre vinculada a uma operação de crédito, ou seja, um empréstimo que o cedente contratou junto à cooperativa em que títulos de cobrança sejam utilizados como GARANTIA da operação de crédito cujos valores dos créditos dos títulos ficam retidos junto à cooperativa que libera ao cedente esses valores de forma manual ao verificar a quitação total da operação de crédito (empréstimo) do associado.

**Descontada**: O desconto de títulos ou duplicatas é a antecipação de recursos, feito pelo banco, sobre os valores dos respectivos títulos (duplicatas ou notas promissórias). Neste tipo de operação, o cliente recebe antecipadamente valor correspondente às suas vendas a prazo, transferindo para o banco o risco de suas vendas a prazo. Ao apresentar um título de vencimento futuro para desconto no presente.

3 de 3